



AFIXADO
Em: 29 / 10 / 2018
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.759, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
DESVABRADOR DA IGREJA ADVENTISTA
DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o **DIA DO DESVABRADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**, a ser comemorado, anualmente, no 3º (terceiro) sábado do mês de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 29 DE OUTUBRO DE 2018.**


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
19 NOV 2018	10:30 Hs
Nº Protocolo	9469 / 19 / 11
Rubrica Protocolista	





**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
025/2018 DE AUTORIA DO
VEREADOR EDÍZIO MOREIRA DA
SILVA.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**